



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000  
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
<b>Fonte de recurso</b>	
Recurso próprio	
<b>Setor demandante</b>	
Secretaria Geral	
<b>Responsável pela demanda</b>	<b>Matrícula</b>
Edison Crispin Dias	288
<b>Email</b>	<b>Telefone</b>
cmsfgro@hotmail.com	(069) 36212323
<b>Objeto</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de contratação sugerida</b>	
<input type="checkbox"/> Modalidade da lei nº 14.133/2021: <i>(especificar a modalidade)</i> <input type="checkbox"/> Pregão <i>(especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com uso do SRP)</i> <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa / Inexigibilidade	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço</b>	
A contratação do curso " <b>Entendendo a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21</b> " justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos servidores envolvidos nos processos de compras e contratações públicas, diante das mudanças significativas trazidas pela nova legislação. A <b>Lei nº 14.133/2021</b> substitui as normativas anteriores (Lei nº 8.666/93), promovendo alterações substanciais nos procedimentos licitatórios e contratuais. A transição para o novo regime exige conhecimento técnico aprofundado, a fim de garantir conformidade legal, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.	
<b>2. Identificação da demanda (objeto)</b>	
Participação de Servidores em curso de capacitação.	
<b>2.1. Enquadramento do objeto como bem comum</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000  
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

**2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

A contratação visa a capacitação de 04 (quatro) servidores desta Casa de Leis em **TREINAMENTO: ENTENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada/adquirida a prestação de serviço/aquisição**

O curso em questão será realizado no período de 01 a 04 de abril de 2025.

**4. Indicação do membro Integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização**

**4.1. Integrante do setor demandante**

**Nome do servidor (a):** Edison Crispin Dias

**Matricula:** 288

**Lotação:** Administrativo.

**E-mail:** [cmsfgro@hotmail.com](mailto:cmsfgro@hotmail.com)

São Francisco do Guaporé – RO, 26 de março de 2025.

**Responsável pela formulação da demanda**

**Edison Crispin Dias**

Secretário Geral  
Portaria 001/2025/GP

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.**